

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA**

MATHEUS DA SILVA PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 088.615.865-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2155409133, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 650, AP 1, SANTO ANTONIO, GUANAMBI, BA, CEP 46430000, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g-izks_7h0BehzPF0mIHTuHCo1mp86p94
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08861586562-MATHEUS DA SILVA PINHEIRO

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GERALDO PINTO DE SOUZA (FIIM), 55, DISTRITO INDUSTRIAL, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474831 em 22/02/2024

Protocolo 249652773 de 22/02/2024

Nome da empresa MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA NIRE 29206037559

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172541963632230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA**

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO	150000	R\$ 150.000,00	100 %
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATHEUS DA SILVA PINHEIRO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30/04 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro GUANAMBI - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474831 em 22/02/2024

Protocolo 249652773 de 22/02/2024

Nome da empresa MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA NIRE 29206037559

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172541963632230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr36g-izks_7h0BehzPFdmIHTuhCo1Mp86p94
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08861586562-MATHEUS DA SILVA PINHEIRO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wrb3G-IZks_7H0BehzPF0mIHTuHCo1Mp86P94
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08861586562-MATHEUS DA SILVA PINHEIRO

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

GUANAMBI - BA, 20 de fevereiro de 2024.

MATHEUS DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 98474831 em 22/02/2024

Protocolo 249652773 de 22/02/2024

Nome da empresa MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA NIRE 29206037559

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172541963632230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249652773

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA
PROTOCOLO	249652773 - 22/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

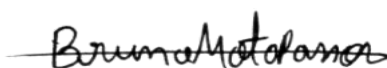
NIRE 29206037559
CNPJ 54.014.114/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206037559 DE 22/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/02/2024

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98474831

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08861586562 - MATHEUS DA SILVA PINHEIRO - Assinado em 20/02/2024 às 21:03:51



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98474831 em 22/02/2024

Protocolo 249652773 de 22/02/2024

Nome da empresa MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA NIRE 29206037559

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172541963632230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral